



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2022-08-26**





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 9H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H10

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA N.º 21/2022

Dia 26 de agosto de 2022

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
DIA 15 DE JULHO DE 2022**

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 2022-07-15 foi aprovada por unanimidade.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 26.08.2022)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 5.414.191,69

**Operações não orçamentais:** € 585.552,89

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo-se congratulado pelo facto de no presente dia se realizar a abertura de mais uma edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite. Trata-se de uma oportunidade de relevo para atrair visitantes e dar visibilidade externa às potencialidades concelhias (excelência dos produtos agrícolas; mais-valias turísticas, hospitalidade dos carrazedenses; beleza das paisagens, etc.).

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/PEDITÓRIO/APOIO FINANCEIRO:  
DELIBERAÇÃO**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar exclusividade no território do Concelho de Carrazeda de Ansiães para a realização do Peditório durante cinco dias, entre 28 de outubro e 01 de novembro, espaços para colocação de publicidade alusiva ao peditório e apoio financeiro (donativo).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Conceder à liga Portuguesa Contra o Cancro a exclusividade na realização do peditório, nos dias 28, 29, 30, 31 de outubro e 1 de novembro de 2022;
  - b) Ajudar a Liga a divulgar o peditório, com os meios que estiverem ao alcance;
  - c) Atribuir um apoio financeiro no valor de € 500.
- (Aprovado em minuta)

**ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA/ CONSTITUIÇÃO DE UM CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Despacho do senhor presidente da Câmara, datada de 18 de agosto de 2022, com o seguinte conteúdo:

*“DESPACHO*

*Considerando:*

- A proposta de protocolo de parceria apresentada pela Escola Profissional de Murça, a celebrar entre aquela instituição de ensino e o Município de Carrazeda de Ansiães;*
- Que o protocolo tem por objectivo formalizar e regular a colaboração entre as entidades, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado a criar no âmbito do Aviso N.º01/C06-i01.01/2022 do Plano de Recuperação e Resiliência, com a disponibilização de quatro cursos (Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos; Técnico de Informática de Gestão; Técnico de Sistemas de informação geográfica);*
- Considerando o interesse geral da formalização do mencionado Centro Tecnológico Especializado, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino o seguinte:*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

a) A celebração de um protocolo de colaboração com a Escola Profissional de Murça, tendo como objectivo a formalização de um Centro Tecnológico Especializado-

b) A Aprovação da respectiva minuta.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de agosto de 20202

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

(Doc.2)

Correio eletrónico, datado de 10 de agosto de 2022, da Diretora da Escola Profissional de Murça a solicitar pareceria com o Município de Carrazeda de Ansiães no sentido de constituição de um Centro Tecnológico Especializado.

(Doc.3)

Protocolo de colaboração entre a Escola Profissional de Murça e o Município de Carrazeda de Ansiães no âmbito do Centro Tecnológico Especializado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(aprovada em minuta)

**ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE EXPLORAÇÃO DE BARES E TASQUINHAS – XXV FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (2022-08-16): DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Despacho do senhor presidente da Câmara, datado de 16 de agosto de 2022, com o seguinte conteúdo:

“DESPACHO

*Considerando a ata do ato de abertura de propostas para a atribuição de lugares de exploração de bares e tasquinhas – datada de 15 de julho de 2022, no âmbito da XXV Feira da Maça, do Vinho e do Azeite, que mereceu a concordância unânime da Câmara Municipal, em reunião de 29 de julho de 2022;*



*Considerando a reclamação apresentada pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo (reclamação com o numero 0161640);*

*Considerando a ata do júri do procedimento, datada de 16 de agosto de 2022, que trata exclusivamente a reclamação acima mencionada e que, no que a ela respeita, propõe a confirmação do proposto na ata de 15 de julho de 2022, determino a exclusão da proposta apresentada pela reclamante - Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo.*

*O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/20133, de 12 de Setembro, pelo que deverá ser submetido á ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.*

*Carrazeda de Ansiães, 16 de agosto de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

(Doc. 2)

Ata do ato de abertura de propostas para a atribuição de lugares de exploração de bares e tasquinhas – datada de 15 de julho de 2022, no âmbito da XXV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho  
(Aprovado em minuta)

**ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE EXPLORAÇÃO DE BARES E TASQUINHAS – XXV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (2022-08-19): DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Despacho do senhor presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2022, com o seguinte conteúdo:

“*DESPACHO*”

*Considerando a ata do ato de abertura de propostas para a atribuição de lugares de exploração de bares e tasquinhas – datada de 15 de julho de 2022, no âmbito da XXV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que mereceu a concordância unânime da Câmara Municipal, em reunião de 29 de julho de 2022;*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

*Considerando a reclamação apresentada pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo (reclamação com o numero 0161640);*

*Considerando que nos termos do meu despacho do dia 16 de agosto de 2022 e na sequência de ata do júri do mesmo dia, a referida reclamação não obteve provimento tendo a proposta da referida candidata sido excluída definitivamente;*

*Considerando a ata do júri do dia 19 de agosto de 2022, cujos fundamentos avoco, determino a atribuição dos lugares de exploração de bares e tasquinhas nos termos constantes no projecto de decisão aprovado em reunião de Câmara Municipal do dia 29 de julho de 2022.*

*O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/20133, de 12 de Setembro, pelo que deverá ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.*

*Carrazeda de Ansiães, 19 de agosto de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho  
(Aprovado em minuta)

## **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA/ PEDIDO DE TRANSPORTE/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio electrónico da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, datado de 2022-07-07, a solicitar a cedência de transporte para três cargas de “Tout-Venant”, desde a pedreira de Vila Flôr até à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga.

Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-07-13, com o seguinte teor: “*Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho  
(Aprovado em minuta)





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 120/2022 do serviço de Contabilidade e Património, datada de 2022-08-23, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 – (sistema de normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor de amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €1.347.698,89 conforme mapa demonstrativo em anexo.*

*Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 8.ª alteração ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*Aumentos: €175.100,00;*

*Diminuições: €175.100,00.*

*Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para rectificação à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*Deixo o assunto à consideração Superior*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

*A coordenadora Técnica  
Ernestina Reis S. Quinteiro*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

4 Votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 Voto Contra:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

**ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 8ª  
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE  
ATIVIDADES / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 120/2022 do serviço de Contabilidade e Património, datada de 2022-08-23, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 – (sistema de normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre*



*este principio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor de amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €1.347.698,89 conforme mapa demonstrativo em anexo.*

*Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 8.ª alteração ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*Aumentos: €175.100,00;*

*Diminuições: €175.100,00.*

*Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para rectificação à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*Deixo o assunto à consideração Superior*

*A coordenadora Técnica*

*Ernestina Reis S. Quinteiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

4 Votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 Voto Contra:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

## **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANO/ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS: CONHECIMENTOS Á CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

Ofício da Associação de Municípios do Douro superior de fins específicos a informar da data previsível de início dos serviços de limpezas urbanas, e da actualização dos valores correspondentes por parte da do prestador de serviços.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO / BEIRA GRANDE / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: DELIBERAÇÃO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António, Beira Grande a solicitar apoio para obras de preservação/recuperação da Igreja Matriz de Santo António, em Beira Grande, bem como orçamentos alusivos às obras em questão.

(Doc. 2)

Proposta do presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, deliberou atribuir um apoio financeiro até € 18.000,00.

(Aprovado em minuta)

### **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CRUZ / SAMORINHA / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: DELIBERAÇÃO**

(Doc. 1)

Ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz, Samorinha a solicitar apoio para obras de preservação/recuperação da Igreja Matriz de Santa Cruz, em Samorinha, bem como orçamentos alusivos às obras em questão.

(Doc. 2)

Proposta do presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, deliberou atribuir um apoio financeiro até € 18.000,00.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### **REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃES JOVEM – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE ARRENDAMENTO / CANDIDATURA COM O REGISTO N.º 4979/22: DELIBERAÇÃO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 16/2022 do chefe da DAF, datada de 2022-08-19, que se transcreve:

*“Da análise da candidatura com o registo de n.º 4979/22 resultam as seguintes conclusões: Trata-se de uma candidatura no âmbito do Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM – Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães / modalidade de arrendamento.*

*A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos no regulamento em referência, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6º;*

*O rendimento mensal da candidata não excede duas vezes o valor do IAS para o ano de 2022;*

*A tipologia/divisões da fração habitacional (T2) enquadra-se no previsto no Anexo ao Regulamento ANSIÃESJOVEM (Quadro A – valor da renda até ao máximo de € 400,00; Quadro B – Agregado familiar composto por 3 pessoas, pelo que a tipologia poderá ser até ao T3, no máximo);*

*O valor mensal da renda é de € 280, pelo que, considerando o facto de a candidatura estar bem instruída, a candidata reúne as condições necessárias para o deferimento do pedido, devendo ser-lhe atribuído um apoio mensal ao arrendamento no valor de € 70,00 (n.º 1 do artigo 4º do Regulamento ANSIÃESJOVEM).”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando a informação n.º 16/2022 do Chefe da DAF, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, deliberou:

- a) Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de arrendamento, no valor correspondente 25% da renda mensal (apoio de € 70 / mês);

(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ PEDIDO DE APOIO NA ÁREA DE NATALIDADE/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 7178/22**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 117/2022 do chefe da DAF, datada de 2022-07-27, que se transcreve:

*“Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,*

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto no n.º2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos dois (2) progenitores são superiores a duas retribuições mínimas garantidas par o ano de 2022, ou seja, são superiores a 1.410 (mil quatrocentos e dez euros) / mensais.*

*Assim, informo Vª Ex.ª, que o processo com o registo de entrada 7178/22, não cumpre os requisitos regulamentados par beneficiar do subsídio de apoio à natalidade.*

*À consideração superior,*

*A técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 117/2022 do Serviço de Ação Social, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, manifestou a intenção de indeferir liminarmente o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO OBRAS E URBANISMO**

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DR. JOÃO JOSÉ DE FREITAS E RUA JUSTINIANO F. ARAÚJO COSTA”/ PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS: DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Doc. 1)

Informação n.º 56/2022 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022/08/18, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que após a Consignação da empreitada a 17 de dezembro 2021, aprovação do plano de segurança e saúde a 13 de dezembro 2021, com valor de contrato de 465.053,14€ e prazo de execução de 240 dias, até ao dia 14/08/2022, deram início os trabalhos de execução da empreitada de “Arranjo urbanístico entre a R. Dr. João José de Freitas e R. Justiniano F. Araújo Costa”.*

*Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do ofício enviado pela Administração da firma adjudicatária, com entrada do dia 10/08/2022, na qual é solicitada a prorrogação de prazo de 90 dias, até ao dia 12 de novembro 2022, para a conclusão dos trabalhos, cumpre-nos informar:*

- *No dia 14 de agosto de 2022, terminou o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar ao Município a prorrogação de 90 dias para conclusão dos trabalhos. Justificando o pedido de prorrogação aos factos de:*
  - 1) *“...relacionado com a eclosão da pandemia da COVID19, e que se agudizou e exponenciou com o início da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, ambas as circunstâncias excecionais, totalmente imprevisíveis e alheias à vontade das partes, as quais têm tido repercussões, de diversa índole, com impacto nas empreitadas em curso.”*
  - 2) *“Atraso na entrega da cablagem e luminárias, decorrente da falta de matéria-prima para a produção de material e equipamento elétrico. O material foi atempadamente encomendado em abril deste ano, contudo, apesar de todas as nossas diligências no sentido de antecipar o prazo inicialmente apresentado, só agora nos foi indicado data final para entrega do equipamento elétrico, nomeadamente, luminárias, sendo este o mês de novembro/2022, o que motivou este pedido.”*

*Sendo assim, em face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá optar por uma das seguintes hipóteses:*

1. *Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até ao dia 12/11/2022, considerando os factos apresentados pelo empreiteiro, tendo em conta a forte incidência da pandemia, a guerra entre a Rússia e Ucrânia, originando atraso no fornecimento dos materiais para a execução dos trabalhos da empreitada. Após esta fase de maior perturbação provocada pela pandemia, pela guerra e fornecimento de materiais, deverá o adjudicatário demonstrar evidências do reforço de aquisição de materiais afetos à empreitada, para garantir que no mais breve tempo, será disponibilizado o espaço público aos Municípios.*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. *Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo, a partir de 14/08/2022.*

*À consideração Superior”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 56/2022 do Serviço de obras Municipais, concedeu a prorrogação do prazo de execução da obra em 90 dias, até ao dia 12 de novembro de 2022.

(Aprovado em minuta)

**ORLANDO MANUEL DIEGUES/ CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PROCESSO DE OBRAS N.º 16/2021/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 88/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022/07/29, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que no dia 08 de Janeiro de dois mil e dois, terminou o prazo de entrega dos projectos de especialidade referente ao processo n.º 16/2021, destinado ao licenciamento de um anexo destinado a apoio agrícola, sito no lugar de “Cardal”, ultrapassado o prazo normal de seis meses, em nome de Orlando Manuel Diegues, uma vez que foi ultrapassado prazo o prazo normal de seis meses nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e considerada, a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.*

*Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção atual, que remete à Câmara Municipal a declaração da caducidade, após audiência prévia da interessada.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 88/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de obras de construção de um anexo destinado a apoio agrícola (processo de licença de obras n.º 16/2021), em nome de Orlando Manuel Diegues, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

**NUNO MANUEL LOPES/ PINHAL DO DOURO/ PROCESSO DE OBRAS N.º LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 36/2020/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 90/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022/08/01, que se transcreve:

*“Exmo Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 36/2020 de 02/11/2020, referente ao processo n.º 4/20, para a reconstrução de um edifício destinado a habitação, sito na localidade de Pinhal do Norte, Freguesia de Vilarinho da Castanheira, em nome Nuno Manuel Lopes, terminou no dia 02 de maio de 2022, efectuada que foi a audiência prévia ao interessado, sem que este se tenha pronunciado. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo n.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*

*À consideração superior”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 90/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação (alvará de licença de obras n.º 36/2020), em nome de Nuno Manuel Lopes

(Aprovado em minuta)

**FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO MOURA/ SAMORINHA/ PEDIDO DE OPERAÇÃO DE DESTAQUE: DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 90/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022/08/01, que se transcreve:



“ Relativamente ao requerimento pelo munícipe Fernando Ribeiro de Carvalho Moura informo quanto a:

*1- Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade. O prédio tem 13.200,00 m<sup>2</sup>.*

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE – destaque de terreno em espaços urbanos.*

*A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito como prédio urbano n.º 1107/2000/1127, tem as seguintes características:*

*Área Total: 13.200,00 m<sup>2</sup>.*

*Área descoberta: 13046,40 m<sup>2</sup>.*

*Área coberta: 153,00 m<sup>2</sup>.*

*E tem as seguintes confrontações:*

- *Norte: Armando Nunes Sampaio*
- *Nascente: Aramando dos Santos*
- *Sul: Caminho*
- *Poente: João de Carvalho Moura, Herd.*

*Em termos de Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como “solo rural” e o prédio destacado está localizado em solo urbano.*

*Descrição dos prédios resultantes:*

**Parcela A**

*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1.100,00 m<sup>2</sup>. E passará a ter as seguintes confrontações:*

*Área descoberta: 110,00 m<sup>2</sup>.*

*Área coberta: 153,60 m<sup>2</sup>.*

- *Norte: Proprietário*
- *Nascente: Aramando dos Santos*
- *Sul: Caminho*
- *Poente: Proprietário*

**Parcela B**

*O prédio destacado ficará com 12.090,00 m<sup>2</sup>. Passará a ter as seguintes confrontações:*

*Área descoberta: 12.090,00 m<sup>2</sup>.*

- *Norte: Armando Nunes Sampaio*
- *Nascente: Aramando dos Santos*
- *Sul: Caminho*
- *Poente: João de Carvalho Moura.*

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.*

**02-08-2022**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*À consideração Superior”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2022-08-02, autorizou a operação de destaque nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **CONGRESSOS TRANSMONTANOS 1920-2020 / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO: DELIBERAÇÃO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 28/2022 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 2022/08/11, que se transcreve:

*“Exmo Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Relativamente ao assunto supramencionado, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que a Câmara Municipal Adquiriu 50 exemplares do livro: “Congressos Transmontanos (1920-2020) – Unir o tempo do passado, do presente e do futuro” de António Jorge Nunes.*

*Informo, que o preço unitário é de 20.00€ com IVA incluído de 6%.*

*Venho pela presente solicitar que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.*

*À consideração superior”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, definiu um preço de venda ao público no valor de € 20, com IVA incluído à taxa de 6%.

(Aprovado em minuta)

## **SPORTING CLUBE DE PARAMBOS/ REGULAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA MEDIDA 2 PARA A MEDIDA 1**



Pedido do Sporting Clube de Parambos a solicitar autorização para movimentação da verba inscrita na medida 2, Melhoramento das Instalações e Equipamentos, para a medida 1 do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe Divisão da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)